



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

REQUERIMENTO ____/2024

REQUER MOÇÃO DE APOIO À APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 57/2023, QUE “ALTERA OS ARTS. 40 E 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE AS POLÍCIAS MUNICIPAIS”.

JUSTIFICATIVA

O vereador que este subscreve, de acordo com o Regimento Interno, após ouvir o plenário desta ilustre casa legislativa, moção de Apoio a Proposta de Emenda Constitucional nº 57/2023, anexa, que "Altera os arts. 40 e 144 da Constituição Federal para dispor sobre as Polícias Municipais", visando a inclusão do inciso VII ao caput do art. 144, listando constitucionalmente, as guardas municipais como órgão de segurança pública, com a devida opção de adoção do nome “Polícia Municipal”, e como condição sine qua non, também alteração do art. 40, § 4º-B, para prever que os municípios legislem de forma diferenciada sobre os critérios de aposentadoria dos guardas municipais, garantindo a devida isonomia, até lei municipal futura, em razão dos imensos riscos e desafios que estão submetidos todos os agentes de segurança pública, seja na vida pessoal e profissional, em razão do desempenho das suas funções que visam à manutenção da ordem e a garantia da segurança da população, acarretando em perigos significativos à integridade física e a vida.

Destaque-se que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) firmou entendimento de que as guardas municipais integram o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), afastando todas as interpretações judiciais que excluía essas instituições do SUSP.

Assim, formalizamos a presente Moção, acolhendo a justificativa da proposta originária, que, em seu objetivo visa "acrescentar esses agentes no rol da segurança pública nacional e dar garantias a esses servidores, que com esta aprovação, terão acesso geral e irrestrito ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), onde os Municípios poderão modernizar todo esse sistema, treinando e capacitando continuamente esses agentes, deixando tanto as instalações quanto os serviços prestados à população mais modernos, humanos, eficientes e eficazes”.

Devidamente aprovada a Moção em comento, requer-se que esta seja encaminhada aos representantes do nosso município no Congresso Nacional, expressando assim o posicionamento desta Casa Legislativa em favor de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”
Mossoró-RN, 1º de julho de 2024.

Tony Magno Fernandes Nascimento
Vereador Avante